

CURSO DE MESTRADO EM GESTÃO HOTELEIRA

CANDIDATURAS – 4ª FASE

ANO LETIVO 2025/26

INFORMAÇÃO - MATRÍCULAS

Informam-se os candidatos que o prazo para procederem à realização das matrículas decorre de 10 a 12 de setembro de 2025 (as matrículas decorrem em REGIME NÃO PRESENCIAL, sendo enviado para cada candidato um email no sentido de manifestarem o seu interesse na matrícula. Em caso dúvida deverá contactar o Gabinete de Mestrados – Sílvia Santos – silvia.santos@eshte.pt). A não realização da matrícula no referido prazo implica a perda do direito de admissão ao Curso.

Mais se informa que o pagamento da propina fica, nomeadamente, condicionado aos seguintes termos fixados no Despacho n.º 86/PRES/ESHTE/2025:

- os candidatos que reúnem, à data da candidatura, as condições de ingresso nos cursos de mestrado (grau de licenciado), matriculam-se na respetiva fase de matrículas, sem que haja lugar ao pagamento de qualquer taxa de reserva da vaga (esta taxa é exclusivamente aplicável aos candidatos que ainda não são licenciados).
- a taxa de reserva de vaga prevista no ponto anterior não é reembolsável.
- os candidatos admitidos condicionalmente aos cursos de mestrado que entreguem, nos Serviços Académicos da ESHTe, certidão de conclusão do curso de licenciatura até ao dia 16 de outubro de 2025, podem prosseguir a sua matrícula/inscrição nos cursos de mestrado, com a obrigatoriedade do pagamento da totalidade da propina devida pela frequência do respetivo curso de mestrado.

EDITAL**CANDIDATURAS AO MESTRADO EM GESTÃO HOTELEIRA**

ANO LETIVO 2025/2026

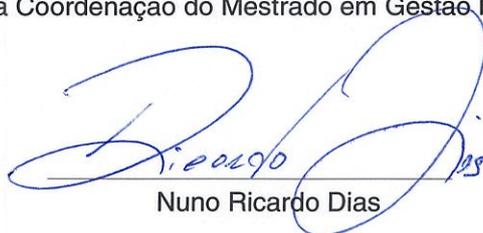
**LISTAGEM DE ADMISSÃO E SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS AO
MESTRADO EM GESTÃO HOTELEIRA - 4.ª FASE**

Nº Serição	NOME	STATUS (Admitido/Suplente/ Não Admitido)
a)	Beatriz Isabel Pardelinha Marques Bessa	Admitida de forma condicionada (b)
a)	Carolina de Campos Lopes Quinta Wevers	Admitida

Observações:

- a) Considerando que não foram atingidos os *numerus clausus*, não foram aplicados os critérios de seriação, tendo sido os candidatos ordenados por ordem alfabética
- b) Candidata admitida de forma condicionada, uma vez que, enquanto titular de um grau académico superior, não apresentou o certificado/diploma oficial comprovativo da conclusão da sua licenciatura, pelo que é admitida de forma condicionada, estando a sua admissão dependente da apresentação, até ao próximo dia 16 de outubro, de novo documento com o cumprimento desta exigência.

Pela Coordenação do Mestrado em Gestão Hoteleira



Nuno Ricardo Dias